



**MUNICÍPIO DE ALMADA
CÂMARA MUNICIPAL**

**ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
EDITAL N.º 101/2025
DESDOBRAMENTOS DE ASSEMBLEIAS DE VOTO**

Inês de Saint-Maurice Esteves de Medeiros Victorino de Almeida, Presidente da Câmara Municipal de Almada, faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4, do artigo 40.º, da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da união das freguesias de **Laranjeiro e Feijó** foi desdobrada em **34** secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

SECÇÕES DE VOTO N.ºs 1 A 18

ESCOLA SECUNDÁRIA FRANCISCO SIMÕES
RUA JORGE PEREIRA, LARANJEIRO
2810-235 ALMADA

SECÇÕES DE VOTO N.ºs 19 A 30

ESCOLA 2º E 3º CICLOS DA ALEMBRANÇA
RUA DA ALEMBRANÇA
2810-006 ALMADA

SECÇÕES DE VOTO N.ºs 31 A 33

ESCOLA BÁSICA DO 1º CICLO DE VALE FLORES
RUA DE VALE FLORES
2810-365 ALMADA

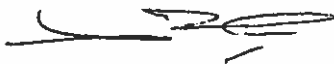
SECÇÃO DE VOTO N.º 34

ESCOLA BÁSICA 1º CICLO / J.I. DO CHEGADINHO
RUA AMADEU SOUSA CARDOSO
2810-159 ALMADA

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das juntas de freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de cada freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município (a menos que na sede do município se encontre instalada uma secção da instância central daquele tribunal, com competência em matéria cível, caso em que o recurso será interposto para essa secção).

Almada, 11 de abril de 2025

A Presidente da Câmara Municipal de Almada,



Inês de Saint-Maurice Esteves de Medeiros Victorino de Almeida